# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973**
**Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

**PORTARIA COREN-MT Nº. 266/2024**

*Designa o Enfermeiro Fiscal, Fabio Luiz Boldrine Spanholo do Conselho Regional de Enfermagem para realizar fiscalizações de acordo com o cronograma de fiscalização ref. ao mês de Julho.*

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

**Considerando** a aprovação do Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem – MAN 113 em 01 de agosto de 2023;

**Considerando** os itens 13.2. e 13.2.1 do Manual de Fiscalização.

**Considerando** o art. 6°, §2°, a da Resolução Cofen n° 740/2024 que dispões sobre diárias, Jetons e Auxílios Representação no âmbito do sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** o Cronograma de Fiscalização do Coren-MT para o mês de Julho de 2024;

**Resolvem:**

**Art. 1º -** Designar o Enfermeiro Fiscal do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, **Fabio Luiz Boldrine Spanholo,** lotado na Subseção de Barra do Garças, para realizar fiscalização nos municípios abaixo relacionados, de acordo com o cronograma de fiscalização do Coren-MT, entre os dias 01 a 31 de julho de 2024.

- Barra do Garças
- São Felix do Araguaia
- Cuiabá
- Luciara
- Alto Boa Vista
- Bom Jesus do Araguaia

**Art. 2º -** Atribuir o pagamento de diárias e/ou passagem, conforme Resolução Cofen vigente, para a execução das atividades, para a qual fora designado, de acordo com o expresso em requisição devidamente preenchida.

**Art. 3º-** Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento da atividade para apresentação do relatório de viagem.

**Art. 4º-** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 03 de julho de 2024.

**BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO**
COREN-MT Nº 442.453-ENF
*Conselheira Presidente*

**JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA**
COREN-MT Nº 521.011-ENF
*Conselheiro Secretário*

**Endereço:**
Rua dos Lirios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
**Telefone:** **Redes:**
(65) 3623-4075 www.coren-mt.gov.br / @corenmt